

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA  
GABINETE DO PREFEITO

**Lei Municipal nº 268/2017**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 19,  
§ 2º DA LEI MUNICIPAL Nº  
193/2015 – PLANO DE CARGOS E  
CARREIRAS DO MAGISTÉRIO  
PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito do Município de Aurora-Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Aurora, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do artigo 19, § 2º da Lei Nº 193/2015, passando a ter a seguinte redação:

*“Art. 19 - ...*

*§ 2º. Para assegurar a continuidade do serviço de educação prestado pela rede municipal de ensino, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suprir as carências do quadro de profissionais do magistério público municipal mediante contratação por tempo determinado desde que não seja possível supri-las através do processo de ampliação de carga horária prevista no artigo 11 desta Lei.”*

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aurora-Ceará, 03 de março de 2017.

**João Antonio de Macedo Júnior**  
Prefeito

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA  
GABINETE DO PREFEITO

---

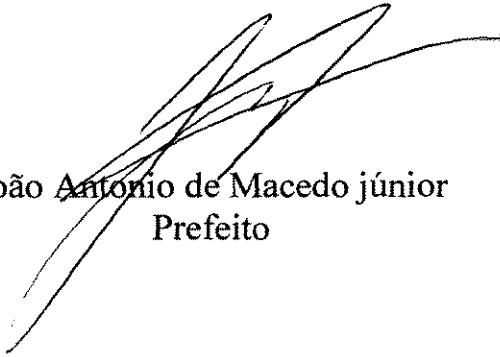
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Aurora-Ceará, João Antônio de Macedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 92 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às exigências legais, em conformidade com o art. 107 da Lei Orgânica Municipal e com a decisão do STJ, em seu recurso especial nº 105.232/96/0053484-5,

CERTIFICA

que a Lei Municipal nº 268/2017, datada de 03 de março de 2017, que **“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 19, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 193/2015 – PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, foi publicada na data de hoje no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal.

Aurora-Ceará, 03 de março de 2017



João Antônio de Macedo Júnior  
Prefeito